

## DADOS GERAIS DO CURSO

**Denominação:** Gestão e Empreendedorismo / Bacharelado / Gestão e Empreendedorismo / Gestão e Empreendedorismo - 2015

**Modalidade:** Presencial

**Regime:** Semestral

**Local de oferta:**

**Turno de funcionamento:** Noturno

**Número total de vagas/ano:** 0

**Carga horária total:** 3000 horas relógio

**Prazo de integralização curricular:** mínimo de 8 e máximo de 12

**Curso:** GESTÃO E EMPREENDEDORISMO - LITORAL

**Setor:** SETOR LITORAL

**Campus:** Campus Matinhos (UFPR Litoral)

## COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

### APRESENTAÇÃO

O Setor Litoral da UFPR se insere no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPR consolidado na gestão 2012-2016, sintetizando uma direção a ser seguida pela instituição, a partir da qual foram elaborados planos das unidades meio e fim, resultando em uma carteira de projetos representantes das demandas da instituição.

No seu planejamento estratégico, a UFPR estabeleceu como MISSÃO (UFPR, 2012):

Contribuir com o desenvolvimento sustentável, priorizando a formação continuada do profissional cidadão e produzindo, socializando e apropriando o conhecimento de forma articulada com os demais segmentos da Sociedade, sendo referência no Brasil.

A Universidade Federal do Paraná declara, por meio do seu Plano de Desenvolvimento institucional, sua busca em consolidar-se como um agente de desenvolvimento comunitário através de ações educativas de qualidade social, técnica, ambiental e humana.

Doze desafios norteiam a UFPR, segundo seu PDI (UFPR, 2012):

- A construção de conhecimentos e competências ampliando as já construídas ao longo da vida por todos os atores da vida acadêmica;
- Uma sólida formação que prepare cada um para realizar as escolhas que a vida apresenta, focando o ensino nas diversas dimensões da formação humana;
- Uma concepção de educação que valorize tanto as dúvidas como as respostas promovendo o desenvolvimento de uma visão crítica do mundo;
- O entendimento de que o conhecimento humano é instrumento de comunicação e de intervenção no mundo;



- A expansão do acesso com garantia de qualidade acadêmica;
- A internacionalização dos conhecimentos;
- A elevação da qualidade com avaliação;
- A flexibilização dos modelos de formação,
- A implantação do governo eletrônico;
- A sustentabilidade econômica, social e ambiental como valor orientador da ação acadêmica e administrativa;
- O diálogo com os demais segmentos da Sociedade e seus saberes;
- A indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

A ação do Setor Litoral se desenvolve de forma integrada com os diferentes agentes e níveis educacionais em um projeto educacional articulado em conjunto. A ação comunitária não pode ser encampada por um único agente comunitário e em um único nível da ação educativa. É fundamental que interajam os diferentes agentes e níveis educacionais em projetos articulados.

Com a implantação do Setor Litoral, os objetivos principais visaram propiciar à região litorânea com extensão possível até o Vale do Ribeira, qualidade de vida compatível com a dignidade humana e a justiça social, além de qualidade de formação que contemple a formulação e a partilha de múltiplas leituras da realidade em que os projetos pessoais possam ser criados e inseridos em uma proposta de desenvolvimento sustentável.

A construção e atualização permanente da organização curricular pressupõem a universidade como locus de construção e disseminação de conhecimento, o discente como sujeito partícipe da aprendizagem, o docente como mediador do processo e a preocupação com o contexto social coloca a prioridade de atividades formativas incluindo a pesquisa nas áreas de interesse regional.

#### Ações Político-Pedagógicas

Para atingir a eficiência, a probidade e a racionalização na gestão de recursos, é fundamental que as parcerias entre as esferas governamentais sejam eficientes e adequado processo formativo. Também a integração da gestão administrativa com os procedimentos pedagógicos deverá favorecer a adequada gestão de recursos. Na formação continuada de docentes e técnicos administrativos faz-se necessária uma caminhada interativa com ações setoriais voltadas ao desenvolvimento local.

Em todos os níveis educacionais, por processo seletivo público e diferenciado com sistema de ações afirmativas.

Nesse sentido cabe mostrar que o acesso as vagas dos cursos do Setor Litoral obedece a orientação de implementação das políticas de cotas raciais e sociais no processo seletivo, fato que amplia a democratização do acesso à universidade. Outro movimento que cabe salientar é a ocupação de vagas através do PROVAR, programa que visa possibilitar a permanência discente na instituição, mesmo que em condições ou cursos diferentes dos escolhidos no momento de ingresso via vestibular, além de permitir o



ingresso de alunos de outras instituições e de diplomados.

Para possibilitar que os alunos tenham um maior nível de aproveitamento acadêmico, o perfil de atuação institucional e dos cursos permitem a atuação da comunidade acadêmica construindo e direcionando projetos focados para trabalhar as questões locais.

A organização político-pedagógica e curricular apresenta três espaços (FTP - Fundamentos Teórico-Práticos; ICH - Interações Culturais e Humanísticas; PA - Projetos de Aprendizagem) de atuação que visam a integração dos vários níveis de ensino da instituição e sua articulação com a rede pública de ensino do litoral do Paraná. Nesse sentido as ICHs promovem a relação entre níveis e modalidades de ensino, e a participação da comunidade externa, já que a participação nesses momentos formativos é efetivada com a presença de estudantes dos diversos cursos e do público externo à UFPR.

O eixo curricular de Projetos de Aprendizagem indica aos estudantes a utilização dos conhecimentos trabalhados no eixo de Fundamentos Teórico-Práticos no exercício de elaboração de problemáticas locais e possibilidades de superação das mesmas.

Conforme o exposto fica evidente que o Projeto Pedagógico do Curso se constitui em um processo dinâmico de constante construção, no qual a educação é compreendida como totalidade e onde são valorizadas as relações dialógicas fomentadas pelo contato entre a universidade e a comunidade. Dessa forma, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas se apresenta como elemento essencial de trabalho conforme descrito no próprio Projeto Político Pedagógico (PPP) do Setor Litoral que indica que o tensionamento dialético entre o modelo epistemológico dominante e o modelo epistemológico emancipatório e entre o todo e a parte (UFPR, 2008) estabelece relações teórico-práticas entre os espaços curriculares e os atores envolvidos, o que agrega qualidade acadêmica na articulação entre os elementos curriculares (FTP, ICH e PA) que são de fato os espaços de aprendizagem integrando ações de ensino, pesquisa e extensão baseado em projetos.

### Concepções Político-pedagógicas

O Setor Litoral, na sua busca pela qualidade de aprendizagem, compreende que há uma relação direta entre suas intenções e o modo em que se organiza para realizá-las; assim, a forma de gestão institucional em implementação visa a efetivação de uma educação verdadeiramente democrática. Dessa forma, o espaço para deliberação das obrigações regimentais, planejamento político-pedagógico do Setor e debates da comunidade acadêmica são discutidos no Conselho Setorial com participação de docentes, técnicos, discentes e comunidade. As Câmaras dos Cursos são subunidades administrativas que coordenam a integração dos espaços curriculares (FTP, ICH, PA), bem como o acompanhamento e avaliação discente e o planejamento e avaliação do curso a qual está ligada.

Essas esferas de gestão também são responsáveis por fomentar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, a cultura e o saber como e diretamente expresso no texto do PPP a seguir (UFPR 2008):



A proposição do Projeto Político-Pedagógico do Setor Litoral da UFPR quer superar os pressupostos da modernidade e lançar-se na construção de um projeto inovador e emancipatório. Para tal, toma como princípio a reflexão acerca da realidade concreta do lugar, como fonte primeira, para, em diálogo com o conhecimento sistematizado, tecer a organização curricular e o desenvolvimento de projetos que devem partir dos alunos e envolver os professores e a comunidade.

Deferentemente do entendimento de conhecimento que preponderou na modernidade, este Projeto se estrutura pedagogicamente concebendo o conhecimento como uma totalidade articulada, decorrente da reflexão e do posicionamento a respeito da sociedade e sua realidade concreta envolvendo a educação e o homem. Obedecendo a esse princípio, o Projeto articulou seu currículo em três grandes fases: 1- conhecer e compreender, 2- compreender e propor e, 3- propor e agir. Essas fases temporais são desenvolvidas dentro de três grandes módulos que dialeticamente se constituem e organizam todos os cursos: o primeiro módulo e constituído por Projetos de Aprendizagem, o segundo formado pelas Interações Culturais e Humanísticas e o terceiro módulo organizado pelos Fundamentos Teórico-Práticos.

### **JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO**

A atual proposta curricular e resultado das avaliações do curso realizadas no âmbito da Câmara Pedagógica como do Núcleo Docente Estruturante (NDE). A seguir, apresenta-se um histórico do atual currículo, uma avaliação do currículo vigente e uma síntese da nova proposta.

#### Histórico do curso existente

O curso de Gestão e Empreendedorismo, ofertado pela UFPR - Setor Litoral, teve seu Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução Nº 28/11-CEPE, que fixou seu currículo atual, com 3.310 horas a serem integralizadas em quatro anos. A primeira turma foi criada em 2006, como um dos cursos pioneiros do Setor Litoral, com 30 vagas. Paulatinamente, as vagas foram aumentadas para 35, em 2010, e fixadas nesse patamar pelo processo de aprovação do Projeto Pedagógico no CEPE. Posteriormente, as vagas foram novamente ampliadas para 40, em 2012, e 50, para 2015, de modo conjuntural, em virtude da não oferta de vagas por cursos em processo de reformulação no Setor.

Desde seu início, o curso formou quatro turmas. Ele tem enfrentado decréscimo em sua taxa de Sucesso, em virtude de problemas de evasão, com melhor desempenho com a última turma formada. A taxa de 60% em 2010, relativa à primeira turma formada, atingiu 38% com a segunda turma e 35% com a terceira. Em 2013, a última turma formada obteve taxa de sucesso de 56%. No total, o curso admitiu 122 alunos, tendo formado 58, correspondente a uma taxa de sucesso global de 48%.

Dividido para contar três espaços pedagógicos, conteúdos optativos e atividades formativas complementares. A concentração de carga horária (58%) esteve no eixo de Fundamentos Teórico-Práticos, com os demais espaços, Interações Culturais e Humanísticas e Projeto de Aprendizagem, com 19% cada; os conteúdos optativos respondiam por apenas 30 horas ou 1% do currículo; as atividades formativas, por sua vez, exigiam 80 horas ou pouco mais da 2% do currículo.



Comissão Elaboradora do Projeto Pedagógico

Prof. Dr. José Lannes de Melo

Coordenador do Curso

Prof.<sup>a</sup> Dra. Cinthia Maria de Sena Abrahão

Vice-Coordenadora do Curso

Prof. Ms. Daniel Gustavo Fleig

Núcleo Docente Estruturante

Prof.<sup>a</sup> Dra. Márcia Regina Ferreira

Núcleo Docente Estruturante P

rof. Esp. Murilo Carlos Siqueira

Membro Do Colegiado do Curso de Gestão Empreendedorismo

Prof<sup>a</sup> Dra. Sandra Simm Rohrich

Núcleo Docente Estruturante

Prof. Dr. Valdir Denardin Frigo

Colaborador do Curso de Gastão Empreendedorismo

Prof<sup>a</sup> Dra. Mayra Tayza Sulzbach

Colaboradora do Curso de Gastão Empreendedorismo

Prof. MS. Ricardo Rodrigues Monteiro

Colaborador do Curso de Gestão Empreendedorismo

Prof. Dr. Paulo Angelim

Colaborador do Curso de Gastão Empreendedorismo

Avaliação do Projeto Pedagógico do curso atual Como currículo em permanente construção, o Projeto Pedagógico do curso de Gestão e Empreendedorismo vem sofrendo avaliações frequentes, a partir de atividades de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do corpo discente.

Em 2012, o NDE diagnosticou a não integração dos espaços pedagógicos, FTPs, PAs e ICHs, e dos espaços temáticos de FTPS, de que emergiram discussões buscando a integração desses espaços,



contemplando conteúdos programáticos e sistemas de avaliação, a modificação no sequenciamento dos FTSP no currículo, a geração de competências em gestão de projetos, a dinâmica do curso para criação de trajetória discente como percurso de transformação, por mecanismos formais e informais.

Em 2013, teve continuidade a discussão sobre a integração de espaços pedagógicos e eixos temáticos, emergindo discussão específica sobre a normatização de Projetos de Aprendizagem, a partir de diretrizes gerais. Começou a tomar corpo a construção de mecanismos de avaliação de egressos e de diagnósticos discente.

Em 2014, aplicou-se instrumento de pesquisa com discentes em curso e egressos para análise do currículo, quando se inicia o apontamento de modificações curriculares e de escopo do próprio projeto pedagógico. A análise das informações coletadas possibilitou que O NDE definisse alguns pressupostos da mudança curricular, são eles:

- o foco do curso não se restringe às micro e pequenas empresas, mas abrange a gestão organizacional de forma mais ampla;
- deverão ser mantidos os diferenciais do curso relativamente ao curso de Administração consolidados nos eixos Desenvolvimento Territorial e Mundo do Trabalho, com melhor articulação com os demais conteúdos;
- o curso deverá ampliar a oferta de ICHs, com conteúdos de complementação da formação discente e que propiciem diálogo interdisciplinar;
- os eixos temáticos deverão ter maior integração a cada semestre;
- o conteúdo Libras será incluído por meio de modulo optativo;
- a questão étnico-racial será contemplada nos módulos de Processo Histórico do Mundo do Trabalho e Gestão de Pessoas;
- questões relativas à história e cultura afro-brasileira deverão estar contempladas nas interações Humanísticas e Culturais (ICH) e a educação ambiental no módulo Gestão Ambiental Empresarial, a ser criado;
- os Projetos de Aprendizagem passam a ser projetos articulados por semestre. guiados por temáticas/problemas que dialoguem com os conteúdos do semestre e que os mesmos devam apresentar complexidade crescente trabalhando habilidades relevantes na formação do perfil profissional, tais como trabalho em equipe, capacidade de solução de problemas, gestão de conflitos, perfil de liderança, dentre outros aspectos;
- as ferramentas do Ensino a Distancia (EAD) passam a ser incorporadas por parte dos módulos dos Fundamentos Teórico-Práticos.

Os discentes realizaram, em dois de setembro de 2014, o IV Fórum de Gestão e Empreendedorismo, promovido pelo Centro Acadêmico (CAGE), com o objetivo de discussão da reformulação do curso. Analisando o currículo, os discentes segmentaram o objeto de estudo em 1) curso e grade, 2) projetos finais, 3) projetos de aprendizagem e 4) interações culturais e humanísticas (CAGE, 2014). A avaliação do



curso e da grade curricular expôs, como forças do mesmo, a ênfase no ser empreendedor e conteúdos sociais que estimulam o relacionamento pessoal visando a formação de redes em suas variadas formas, como a parceria, o cooperativismo e o associativismo, e a relação com outros agentes sociais. Embora o currículo possa ser considerado bem organizado, aponta-se carência de conteúdos de macro e microeconomia. As fraquezas do currículo apontadas são a fragmentação do mesmo em módulos de 40 horas, bimestrais, dificultando a aprendizagem; o excesso de carga horária em módulos iniciais, com ausência de discussões sobre gestão, área de saber constituinte do nome do curso e da expectativa por ele gerada no ingresso, a ausência de conteúdos práticos de metodologia científica, elaboração de projetos, realização de pesquisas, normatização de trabalho científico e uso de planilhas de cálculo; falta de clareza na apresentação de módulos, relativamente aos seus objetivos, considerado um aspecto dúbio, o foco do curso no desenvolvimento do litoral do Paraná não geraria proposições para outras regiões e restringiria a gestão de microempresas. Para a ausência de conteúdos práticos, os discentes propõem módulo específico de Introdução ao mundo universitário, com orientações sobre as oportunidades abertas pela UFPR. método de conhecimento em ensino, pesquisa e extensão, auxílios PRAE, auxílios para apresentação de trabalhos acadêmicos, representação dos centros acadêmicos e representação acadêmica geral, estrutura física, entre outros aspectos.

A força dos projetos finais, do último ano do curso, consiste na contemplação de todo o conteúdo dos fundamentos teórico-práticos (FTPS) na prática discente. A fraqueza, a ausência de articulação com os demais espaços pedagógicos, ICHs e PAs.

Os projetos de aprendizagem (PA) constituem força do currículo pelo estímulo à autonomia do discente, à pesquisa e a interdisciplinaridade. Suas fraquezas concentram-se na obrigatoriedade de definição de tema de PA no primeiro semestre do curso, combinada com a dificuldade de encontrar professor mediador nesse período haja vista o desconhecimento de todo corpo docente por parte dos ingressantes. Os discentes propuseram a esse período inicial o desenvolvimento de temas que acompanham todo o currículo, em especial a metodologia de pesquisa e o uso de planilha de cálculo.

Consideram as interações culturais e humanísticas como diferencial do curso, mas os problemas derivados de sua operacionalização constituem a fraqueza desse eixo pedagógico, tais como a reduzida oferta de ICH relacionados à área de saber do curso, para o que propõem ICHs relacionados ao currículo.

Os matriculados no curso foram submetidos à pesquisa entre primeiro de setembro a quinze de outubro de 2014, em um total de 34 respondentes para o universo de 105 matriculados, como atividade de avaliação da Câmara de GE (Câmara de GE, 2014)<sup>5</sup>. Em relação ao currículo, questionou-se acerca da relevância e da adequação dos espaços pedagógicos ao perfil do egresso, à adequação da formação instrumental, da distribuição dos conteúdos pedagógicos e do uso de novas tecnologias e conceitos vigentes no mercado, à capacidade de argumentação e de crítica, ao relacionamento interpessoal e a satisfação das expectativas de entrada.

A distribuição de carga horária entre os espaços pedagógicos se mostra inadequada e não relevante para 55% dos discentes. Se os mesmos consideram que a carga horária relativa aos FTPS e relevante e



adequada para dois terços deles (64%), a carga horária de ICH o e para apenas 27% e de PA, 45%. Cerca de dois terços (61%) consideram que os conteúdos dos módulos atendem às necessidades de aprendizagem e pouco mais da metade (52%) considera adequada a formação instrumental para inserção no mercado de trabalho e 68% concorda que o curso prepara os discentes para o uso de novas tecnologias e conceitos vigentes no mercado de trabalho.

A grande maioria considera que o curso amplia sua capacidade não só de argumentação e sua visão crítica (88%), mas também de relacionamento interpessoal (79%). NO todo, cerca de dois terços (64%) considera que o curso possui componente inovador e socialmente responsável e parcela pouco menor (62%) considera que suas expectativas com o curso são atendidas e ate superadas ao final do currículo.

O NDE, tendo todos esses parâmetros em discussão, discutiu entre agosto e setembro de 2014 a atual proposta de reformulação do currículo de GE. Em síntese, o curso não mais estará restrito à gestão de microempresas, mas abrange a gestão organizacional de forma mais ampla; manteve os diferenciais do curso dados pelas temáticas de território e mundo do trabalho com melhor articulação de conteúdos; reduziu o número de módulos de FTSP, aumentando a carga horária dos módulos restantes, todos com 60 horas semestrais, à exceção de algumas optativas, com 30 horas semestrais; os PAs passam a ser projetos articulados por semestre, guiados por temáticas e problemas que dialoguem com os conteúdos do período, apresentando complexidade crescente ao trabalhar habilidades relevantes na formação do perfil profissional, tais como o trabalho em equipe, a capacidade de resolução de problemas, a gestão de conflitos, o perfil de liderança, entre outros; as ICHs passam à responsabilidade do curso, com conteúdos que podem completar a formação dos discentes, propiciando diálogo interdisciplinar e interesse a discentes de outros cursos. Nesse último caso, as alterações na oferta de ICHs será definida posteriormente, em nova fase de reestruturação curricular.

Procedeu-se a redistribuição proporcional de carga horária entre os eixos temáticos de FTSP, com maior carga proporcional para o eixo de economia e mercado (de 48% para 65%) e pouco acréscimo ao eixo de território e desenvolvimento (de 19% a 26%) em detrimento do eixo do mundo do trabalho (de 33% para 9%).

#### Síntese da proposta de reformulação curricular

Mantidos os espaços pedagógicos do curso e seus eixos temáticos, a proposta de reformulação busca resolver problemas divisados no processo de análise do NDE e do corpo discente. Reduziu-se a carga horária do curso ao mínimo exigido pelas diretrizes nacionais relativas a área de administração, em um total de 3 mil horas. Concomitantemente, no processo de reformulação curricular (foram redistribuídas as cargas horárias entre os espaços pedagógicos e os eixos temáticos).

#### PERFIL DO CURSO

A Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral instalou-se em 2005 no litoral paranaense com o propósito de contribuir para desenvolvimento da região " litorânea (com extensão no Vale do Ribeira), que apresenta sérios problemas socioeconômicos. O curso de Gestão e Empreendedorismo, por sua vez, foi



criado em agosto de 2006 com o intuito de contribuir com os objetivos do Setor Litoral, pois busca formar agentes de desenvolvimento capazes de intervir na transformação da realidade local.

Os sete municípios que compõem o litoral, segundo Estades (2003), podem ser agrupados em três grupos: os portuários (Paranaguá e Antonina), os rurais (Morretes e Guaraqueçaba) e os praiano-turísticos (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba). As principais atividades econômicas associadas aos três grupos são: o turismo, a agropecuária, a pesca, e o extrativismo vegetal, com ênfase para o palmito. A atividade portuária merece destaque na região, sendo o Porto de Paranaguá um dos maiores do Brasil e o maior exportador de grãos da América do Sul.

Para Andriguetto Filho e Marchioro (2002) e Raynaut et al. (2002) as heterogeneidades ambientais e socioeconômicas da zona costeira paranaense são marcantes e de grande complexidade, podendo, resumidamente, serem caracterizadas como: i) uma grande variedade de ecossistemas, dos ambientes marinhos aos refúgios vegetacionais de altitude; ii) existência de, pelo menos, onze atividades agropecuárias ou extrativistas geradoras de renda, além de atividades de transformação como agroindústrias caseiras; iii) uma variedade de situações culturais, no meio urbano e rural; iv) diferentes situações de acesso aos recursos, condicionadas pela posse da terra, capital, complexa legislação ambiental e grau de participação no mercado; e v) forte polarização industrial e urbana, com a presença do complexo portuário de Paranaguá e das áreas urbano-turísticas dos municípios de Matinhos, Guaratuba e Pontal do Paraná.

A complexidade e heterogeneidade apresentada no litoral do Paraná dão origem a uma forte contradição: de um lado, o valor da região como patrimônio natural e para a proteção da biodiversidade e, de outro, um quadro de subdesenvolvimento que não corresponde aos potenciais regionais. A região, segundo Andriguetto Filho e Marchioro (2002: 159) é marcada por uma série de problemas de gestão do desenvolvimento e da conservação, com graves conflitos fundiários, conflitos entre atividades econômicas, e entre práticas humanas e proteção ambiental.

O litoral do Paraná foi a primeira região do Estado a ser colonizada. Porém, o fato de ter sido colonizada há séculos não significa que a região se desenvolveu. Pelo contrário, o litoral paranaense é tido como uma região deprimida economicamente e que apresenta sérios problemas econômicos, sociais e ambientais. Andriguetto Filho e Marchioro (2002) e Estades (2003) afirmam que o litoral do Paraná é uma das regiões mais pobres do Estado.

A situação de pobreza está presente, com maior ênfase, no município de Guaraqueçaba. O município, eminentemente rural, apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,583, ocupando a posição 393 no ranking do Estado e apresenta uma taxa de pobreza de 49,05%, ou seja, quase a metade de sua população vive em precárias condições.

Os problemas socioeconômicos decorrem, principalmente, pela ausência de postos de trabalho formais nos municípios. Em 2007, a população dos sete municípios totalizava 245.820 habitantes, conforme contagem do IBGE. No mesmo período, o litoral possuía 46 961 postos de trabalho formais registrados no Ministério do Trabalho e Emprego. Estes dados mostram que somente 19% da população possui emprego



formal. Outro fator que chama a atenção é o fato de 60% do emprego formal estar concentrado em Paranaguá, tida como cidade pólo.

Atrelado ao reduzido número dos postos de trabalho formais e sua má distribuição entre os municípios, tem-se a fone sazonalidade que as atividades produtivas enfrentam, As cidades litorâneas, que dependem quase que exclusivamente do turismo de sol e praia, tem sua economia aquecida por no máximo três meses: dezembro, janeiro e fevereiro. Buscar alternativas de geração de trabalho e renda para estes municípios é um desafio e uma necessidade para o desenvolvimento da região.

Portanto, o curso de Gestão e Empreendedorismo mantém-se a partir do reconhecimento de que as atuais condições de vida - desemprego e desigualdade, degradação e riscos ambientais, padrões insustentáveis de consumo, entre outras - colocam diversos desafios e impõem a necessidade de buscar e implementar alternativas que promovam o desenvolvimento no litoral do Paraná (com extensão no Vale do Ribeira) em suas múltiplas dimensões; econômica, social, ambiental, cultural, política e institucional.

O perfil do curso está focado na formação de um novo profissional, que desenvolva um pensamento orientado para a visão de conjunto (o enfoque sistêmico), com proatividade, com fortes referências éticas e democráticas, capaz de fomentar a articulação do local com o global e a cidadania, contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade de vida de uma população que carece de alternativas baseadas na sua disponibilidade de recursos, portanto, endógena, conforme Sachs (1986). Um gestor que entenda a importância do ser humano, da cooperação, dos sistemas de rede, da democracia, do comércio justo e relações solidárias, para atuar como empreendedor e gestor, fomentando o desenvolvimento sustentável da região.

Os estudiosos do empreendedorismo no Brasil, em especial Dolabela (1999, p 53), destacam que a ética é essencial na formação do Empreendedor. Segundo as palavras do autor: uma grande preocupação no ensino do empreendedorismo devem ser os aspectos éticos que envolvem essa atividade. Por sua grande influência na sociedade e na economia, e fundamental que os empreendedores - como qualquer cidadão - sejam guiados por princípios e valores nobres, Por fim, o curso tem um foco nas regiões de abrangência do Setor Litoral. É nesse sentido que o estudante de gestão e empreendedorismo desenvolve projetos de pesquisa e intervenção que contribuam com a proposta de desenvolvimento sustentável local e a inclusão social pelo trabalho, por meio de atividades acadêmicas como pesquisa, ensino e extensão.

## **OBJETIVOS DO CURSO**

1ª Fase - Conhecer e Compreender - Percepção Crítica da Realidade

Objetivo Geral

Sensibilizar o acadêmico sobre a importância da Universidade, enquanto locus privilegiado de discussão e reflexão sobre si mesma e com os desafios socioculturais, ambientais, econômicos, científicos e políticos da sociedade contemporânea, na perspectiva de despertar o pensamento, reflexão e raciocínio para o espaço costeiro do Paraná, buscando entender seus aspectos socioambientais e a atuação profissional como agente do desenvolvimento.



### Objetivos Específicos

Expor, dialogar e refletir criticamente sobre o Projeto Político Institucional e o Projeto Político Pedagógico, organização administrativa e acadêmica do Setor Litoral;

- Estimular a reflexão crítica acerca das responsabilidades éticas que devem nortear a atuação do profissional;
- Sensibilizar os estudantes sobre as possibilidades de interação nas comunidades, através dos projetos de aprendizagem;
- Compreender os processos de construção do conhecimento;
- Apresentar conceitos de desenvolvimento e de gestão social dos territórios aplicados às políticas públicas;
- Conhecer o processo histórico da colonização e a cultura do litoral do Paraná, abordando o patrimônio regional;
- Compreender os arranjos produtivos, as ações empreendedoras e os desafios da profissão no litoral do Paraná;
- Refletir sobre os diferentes significados do trabalho, a partir da realidade pessoal dos estudantes e das representações dos trabalhadores do litoral do Paraná.

### 2ª Fase - Compreender e Propor - Fundamentação Teórica

#### Objetivo Geral

Possibilitar ao estudante o conhecimento de elementos teórico-práticos necessários para a coordenação e viabilização de unidades produtivas, capacitando-o a analisar e propor alternativas nas dimensões econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e institucionais, constituindo a identidade do gestor e empreendedor na perspectiva do desenvolvimento territorial, bem como capacitá-lo para refletir sobre o significado do trabalho e suas implicações sociais na sociedade

#### Objetivos Específicos

- Discutir o significado histórico do trabalho, suas transformações e como essas mudanças impactam as dimensões da vida;
- Discutir conceitos e apresentar ferramentas que capacitem o estudante a propor alternativas de desenvolvimento territorial numa perspectiva multidimensional;
- Contextualizar o desenvolvimento local com a noção de território, desenvolvendo metodologias de diagnóstico e planejamento;
- Capacitar o estudante para entender os processos de gestão do desenvolvimento territorial, articulando a esfera pública, privada e sociedade civil e propiciando a melhoria da qualidade de vida da população local;



- Trabalhar conceitos que permitam compreender o ambiente econômico e produtivo das organizações;
- Possibilitar ao estudante a instrumentalização necessária para a coordenação e viabilização da unidade produtiva e sua articulação com o ambiente;
- Estimular a ação empreendedora nas diferentes dimensões, desde o plano de negócios até a efetiva concretização do empreendimento.

### 3ª Fase - Propor e Agir

#### Objetivo Geral

Propor ações coerentes com o desenvolvimento territorial, fundamentada na articulação dos conhecimentos adquiridos e demandas dos atores territoriais.

#### Objetivos Específicos

- Identificar alternativas de desenvolvimento compatíveis com a disponibilidade de recursos territoriais e as demandas das comunidades locais;
- Avaliar a imponência e o papel das associações, ONGs, cooperativas, empresas e demais instituições para a geração de trabalho e renda;
- Propor uma alternativa de investimento a partir da elaboração de um plano de negócios;
- Contextualizar as questões do mundo do trabalho e suas implicações na estrutura de produção e mercado do território;
- Sugerir políticas públicas dimensionando seu potencial de transformação da realidade sócio-produtiva do território,
- Articular e sistematizar a síntese do conhecimento teórico-prático (ICH, FTP e Projetos de aprendizagem) como forma de registro do desenvolvimento do estudante ao longo do Curso.

### JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

Em construção.

### FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Gestão e Empreendedorismo, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

1. Processo seletivo anual (vestibular e/ou SISU)
2. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
3. Transferência independente de Vaga.
4. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas)



## PERFIL DO EGRESSO

Características do profissional a ser formado

O profissional atua em diversos campos, como a criação de novos negócios, assessoria, consultoria e gestão de projeto. Constituem seus espaços de atuação empresas dos setores público e privado, com ênfase em incubadoras, cooperativas, comunidades urbanas e rurais, arranjos produtivos locais, micro, pequenas e média empresas, empreendedores individuais, entre outros espaços. O gestor empreendedor atua como agente de desenvolvimento, analisando, planejando, executando e avaliando empreendimentos privados, públicos e da sociedade civil. É um profissional que tem como atribuição articular estrategicamente a cooperação entre pessoas e organizações, bem como contribuir para a criação de alternativas voltadas à geração de trabalho e renda.

Competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas Durante o curso, o aluno é levado a desenvolver as seguintes competências específicas:

- elaborar e gerenciar de forma autônoma projetos em meios organizacionais privados e públicos,
- dialogar e orientar ações para elaboração, implementação e avaliação de projetos de desenvolvimento sustentável entre os atores sociais;
- implementar práticas de gestão e redes favoráveis ao desenvolvimento do território.

E as seguintes habilidades:

- Solidariedade e Ecosociodesenvolvimento: Desenvolver capacidade de construção e mobilização de redes sociais e organizacionais para a gestão, economia solidária e para o ecosociodesenvolvimento.
- Iniciativa e Consciência: Ter iniciativa, criatividade, determinação, vontade política e administrativa, vontade de aprender, abertura às mudanças e consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional. Compreender a complexidade da vida e das relações de trabalho como parte integrante da vida.

Problemas e Decisões: Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo produtivo, atuar preventivamente, transferir e difundir conhecimentos e exercer em diferentes graus de complexidade, o processo de tomada de decisão.

- Lógica, Crítica e Análise: Desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com valores e formulações matemáticas, bem como com a complexidade das interações humanas, presentes nas relações formais e causais entre fenômenos produtivos, administrativos e de articulação entre pessoas, grupos e/ou instituições. Expressar-se de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos organizacionais e sociais.
- Adaptabilidade e Conectividade: Desenvolver capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidiana para o ambiente de trabalho e do seu Campo de atuação profissional, em



diferentes modelos organizacionais, revelando-se profissional flexível e adaptável.

- Refletir e atuar criticamente sobre a esfera da produção, compreendendo sua posição e função na estrutura produtiva sob sua responsabilidade.
- Projetos: Desenvolver capacidade de elaborar, implementar, avaliar e consolidar projetos em organizações de diversas naturezas.
- Expressão e Comunicação: Desenvolver expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional, bem como com as relações interpessoais de maneira geral e nas atividades intergrupais.

### **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

O NDE atual do curso de Gestão e Empreendedorismo foi constituído pela Portaria Nº 533/Setor Litoral, de 13 de junho de 2014 com seis docentes responsáveis por 57% da carga horária do espaço pedagógico de Fundamentos Teórico-Práticos:

- Cinthia Maria de Sena Abrahão
- Daniel Gustavo Fleig
- Jose Lannes de Melo
- Manoel Flores Lesama
- Márcia Regina Ferreira
- Sandra Simm Rohrich

### **INFRAESTRUTURA**

Em construção.

### **QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Para atendimento ao Curso de Gestão e Empreendedorismo o curso dispõe de 1 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

### **METODOLOGIA DE FORMAÇÃO**

Fundamentação Teórico-Metodológica do Curso

O curso de Gestão e Empreendedorismo busca desenvolver uma formação ao acadêmico aderente a proposta política pedagógica da Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral. A UFPR tem mais de 100 anos. No entanto, O Setor Litoral é um empreendimento novo, teve sua inauguração em julho de 2005, com uma nova \_proposta pedagógica com a ênfase nos projetos de aprendizagem desenvolvidos pelo próprio acadêmico. Destaca-se ainda que o projeto diferenciado do Setor Litoral permite uma interação estreita entre comunidade universitária e população litorânea, pois tem como princípio norteador o Desenvolvimento Sustentável. É, nesse ambiente que se discute no Brasil o bacharelado em Gestão e Empreendedorismo, o qual teve seu início em agosto de 2006.



Como já dito, o curso nasce do reconhecimento de que as atuais condições de vida colocam diversos desafios e impõem a necessidade de busca e implementação de alternativas promotoras da sustentabilidade ambiental, econômica e social, recentemente chamado de Empreendedorismo Sustentável.

Trata-se, portanto, da formação de um novo profissional, que desenvolva um pensamento orientado para a visão de conjunto (o enfoque sistêmico), com pró-atividade, com fortes referências éticas e democráticas, capaz de fomentar articulação do local com o global e a cidadania, contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade de vida. Um gestor que entenda a importância do ser humano, do capital social, da cooperação, dos sistemas de rede, da democracia, do comércio justo e relações solidárias, para atuar como empreendedor e gestor, fomentando o desenvolvimento da região, assim como, um profissional que conheça e saiba atuar acerca do fenômeno empreendedorismo.

Desta forma, uma educação pautada na autonomia do educando é essencial para a formação do bacharel em Gestão e Empreendedorismo.

Diante disto, o curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo tem como objetivo desenvolver os diversos saberes necessários para a educação do - futuro: aprender a conhecer (conceitual), aprender a fazer (habilidade/procedimental) aprender a viver juntos (atitudinal), aprender a ser (atitudinal/postural) e nessa perspectiva o curso potencializa diversas competências e habilidades, que vão além da criação e gerenciamento de negócios.

Entendendo que o desenvolvimento do gestor - saber ser, viver juntos, fazer -, sem o empreendedorismo como modismo, mas sim o conhecimento desses saberes como parte necessária para o desenvolvimento de alternativas possíveis para uma vida decente na região litorânea e do próprio Brasil.

*Não inovar é a única e maior razão para o declínio das organizações existentes. Não saber administrar é a única e maior razão para o fracasso de novos empreendimentos (DRUCKER, 2001)*

Assim, as palavras de Peter Drucker, consolidam a importância dessa nova experiência no ensino universitário brasileiro com o curso de Gestão e Empreendedorismo, já que empreendedorismo era visto como curso de curta duração ou área da pós-graduação (especialização e mestrado). E a partir da abertura desse curso no litoral, os graduandos terão a chance de ter seu desenvolvimento em uma perspectiva totalmente dinâmica e viva sobre gerir e empreender.

O curso tem, ainda, um foco nas regiões de abrangência do Setor Litoral. É nesse sentido que o estudante de Gestão e Empreendedorismo desenvolve projetos de pesquisa e intervenção que contribuam com a proposta de desenvolvimento sustentável local e a inclusão social pelo trabalho por meio de atividades acadêmicas como pesquisa, ensino e extensão.

Avaliação do processo de ensino-aprendizagem.



A avaliação da aprendizagem dos estudantes do Curso de Gestão e Empreendedorismo segue os princípios do Sistema de Avaliação do Setor Litoral da UFPR, o qual se centra em processos com múltiplos objetivos, através de indicadores progressivos. O Processo de Avaliação é realizado por professores mediadores dos projetos de aprendizagem, pela Câmara do Curso e pelo GICH (Grupo de Interações Culturais e Humanísticas).

Durante o período de estudos, os alunos têm seu desempenho acompanhado e conceituado como APL (Aprendizagem Plena), AS (Aprendizagem Suficiente) e APS (Aprendizado parcialmente Suficiente), A conceituação APL (Aprendizagem plena) identifica que o estudante atendeu aos objetivos do curso com destaque no desempenho o conceito AS (Aprendizagem suficiente) indica que o estudante atendeu satisfatoriamente aos objetivos do curso.

O estudante com conceito APS (Aprendizagem parcialmente suficiente) identifica objetivos de aprendizagem não alcançados, e a necessidade de acompanhamento, portanto, o estudante terá um tempo de estudos ampliado e acompanhado pelos docentes para alcançar os objetivos de aprendizagem ainda pendentes, cujo período é chamado de Semana de Estudos Intensivos (SEI).

O final da avaliação é feito pelo Comitê de Avaliação de Ensino-Aprendizagem (CAEA), momento em que ocorre a integração do processo avaliativo dos estudantes nos diferentes espaços de aprendizagem. Os estudantes que não atingiram avaliação suficiente no período de SEI poderão requerer aproveitamento de conhecimento, segundo as regras da Resolução Nº 92/13-CEPE e as normas da Instrução Normativa Nº 01/14-PROGRAD.

## **PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR**

### **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO**

O Curso de Gestão e Empreendedorismo está inscrito e mantém cadastro atualizado nos moldes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, que tem por objetivo assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º VI, VIII e IX da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Por outro lado, a avaliação nacional do desempenho dos estudantes do curso de Gestão e Empreendedorismo se realiza mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE de acordo com a Lei nº 10.861, de 14.04.2004, nos moldes de amostragem determinados pela mesma.

No âmbito da gestão institucional, a prática de ações referendadas, permanentemente, em decisões compartilhadas pela comunidade acadêmica e condição indispensável a construção de um projeto que se concebe como democrático, aberta à diversidade e promotora de uma formação multicultural.

A gestão do Setor Litoral possibilita ampla participação da comunidade acadêmica em todas as instâncias e níveis de decisão; e o seu melhor instrumento para o aprimoramento da capacidade institucional de enfrentar desafios e aceitar o novo.



A organização e sistematização das representações e objeto do Regimento Interno e prevê formas de intervenção do pessoal docente na gestão institucional, mediante representação em todos os órgãos colegiados, concebidos como espaços abertos à participação da comunidade acadêmica e ao exercício da gestão democrática.

No Conselho - instância máxima de deliberação do Setor Litoral - têm assento docentes e representantes dos técnicos e discentes, e Direção. Na Câmara dos Cursos, órgão de deliberação no âmbito do Curso, e a quem compete, entre outras, a tarefa de elaboração da proposta pedagógica de cada curso, tem assento todos os professores dessa Câmara, representante dos técnicos, representante discente e Direção.- (PPP, p. 31-32).

Anualmente ainda, de acordo com o calendário acadêmico institucional da universidade, e destinada uma semana para planejamento (em fevereiro) e uma semana para avaliação (em dezembro) das atividades pedagógicas dos cursos. Ressaltamos que o Setor Litoral, e ai se inclui o curso de Gestão e Empreendedorismo, respeita rigorosamente estas deliberações.

O Sistema de acompanhamento e avaliação do PPC esta a cargo da Câmara Diretiva do Curso composta por um Núcleo Docente Estruturante (NDE) - conjunto de professores contratados em tempo integral e parcial, que respondem diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

Em construção.

## **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS**

### **ESPECIFICAÇÃO EAD**

### **ORIENTAÇÃO ACADÊMICA**

Em construção.

## **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As atividades complementares são parte da formação discente, como complemento curricular, de escolha do aluno, cumpridas as determinações de seu regulamento, com um total de 180 horas.

## **ESTÁGIO CURRICULAR**

O estágio não-obrigatório obedecerá à legislação vigente; a Lei Federal Nº 11.788/2008, a Resolução 46/10- CEPE, as Instruções Normativas Nº 01/12-CEPE, Nº 02/12-CEPE e Nº 01/13-CEPE, cuja não obrigatoriedade justifica-se pela sua não exigência nas diretrizes curriculares do curso de Administração, conforme Art. 7º, § 3º, que define a possibilidade de sua opção institucional. A característica de curso noturno, que acolhe discentes já inclusos no mundo do trabalho, consiste no fundamento de tornar o estágio como atividade opcional Consentese a realização de estágios na modalidade não obrigatória



(atividade opcional), permitindo aos graduandos a experiência em espaços diferenciados de aprendizado conforme sua escolha, que poderá ser validado de acordo com as regras institucionais constantes dos Anexos I a III (Regulamento de Estágio, Termo de Convênio e Termo de Compromisso).

### **TRABALHO DE CONCLUSÃO**

O trabalho de conclusão de curso e requisito parcial obrigatório do curso, estando normatizado por resolução própria da Câmara de curso (ANEXO IV).

### **EXTENSÃO**

Em construção.

### **MATRIZ CURRICULAR**

Em construção.

### **REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR**

Não há representação visual

## **PARTE 2 - ANEXOS**

### **ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA**

O Setor Litoral da UFPR conta com uma estrutura administrativa, acadêmica e pedagógica que fica à disposição dos estudantes para orientá-los em todas as necessidades e demandas. As mesmas visam auxiliar a integração do aluno ingressante às dinâmicas da instituição e às características do ambiente universitário.

#### **Objetivos Específicos**

- Proporcionar melhor integração do aluno iniciante ao curso e ao ambiente universitário através das semanas de integração, do módulo curricular Empreendedorismo no Brasil e litoral paranaense;
- Conscientizar o aluno da importância do componente humanístico para sua formação e para compreensão dos conteúdos profissionalizantes;
- Mediar o aluno na escolha do Projeto de Aprendizagem e na maneira como o desenvolver;
- Detectar eventuais dificuldades do aluno e procurar auxiliá-lo;
- Acompanhar o desempenho do aluno em todas as atividades formativas cursadas durante o período da orientação acadêmica;
- Colaborar para a melhoria de desempenho no processo de aprendizado, visando a redução dos índices de reprovação e de evasão.

#### **Funcionamento**

O Setor Litoral da UFPR oferece, também, o programa de apoio à aprendizagem, cuja proposta é decorrente do Projeto Político Pedagógico da instituição, e pelo qual realizam-se ações de



acompanhamento e assistência estudantil, atualização pedagógica e desenvolvimento acadêmico, com o objetivo de reduzir os índices de evasão e repetência. A partir do acompanhamento acadêmico por parte da câmara de curso, os discentes contam com programa de apoio de seção específica do Setor Litoral, a Seção de Políticas Afirmativas, Assuntos Estudantis e Comunitários. Este programa fundamenta-se no pressuposto da transdisciplinaridade, e ocupa-se de três grandes eixos de desenvolvimento e organização: 1) desenvolvimento e organização pessoal (saúde, bem-estar e convivência); 2) desenvolvimento e organização pedagógica; 3) desenvolvimento institucional

## **ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES**

1. Para receber o grau de bacharel em Gestão e Empreendedorismo é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima em atividades complementares no decorrer do curso.
2. A carga horária mínima a ser cumprida é de 165 horas/aula, o que equivale a 4% da carga horária total do curso. As atividades formativas deverão ser cumpridas em no mínimo (03) três modalidades de acordo com o Quadro 1.
3. Recomenda-se que o cumprimento das atividades complementares seja realizado de forma diluída ao longo dos quatro anos de curso, evitando o acúmulo de atividades para o último ano do curso.
4. A natureza das atividades complementares, bem como a carga horária máxima aceita por atividade, esta discriminada na Tabela de Atividades Complementares abaixo.
5. As atividades de pesquisa e extensão não podem estar vinculadas ao projeto acadêmico de aprendizagem.
6. As atividades complementares não podem ser contempladas no espaço das Interações Culturais e Humanísticas, Fundamentos ou Projetos de Aprendizagem Acadêmica.
7. A entrega das cópias reprográficas dos certificados e comprovantes das atividades deverá ser protocolada no atendimento acadêmico os quais serão avaliados anualmente pela comissão de acompanhamento das atividades complementares.
8. O não cumprimento das atividades complementares nas condições supra citadas implicará na não obtenção do grau de Bacharel em Gestão e Empreendedorismo; devendo o estudante cumprir a carga horária restante para atingir o mínimo necessário à formação.
9. A comissão de acompanhamento das atividades complementares será composta pelos membros da câmara do curso de Gestão e Empreendedorismo.
- 10 Os casos omissos serão analisados pela câmara do curso de Gestão e Empreendedorismo.

## **ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Gestão e Empreendedorismo**

### **CAPÍTULO I - NATUREZA E OBJETIVOS**

**Art. 1º** O estágio não obrigatório é um ato educativo de natureza opcional, com a finalidade de complementar os conhecimentos teóricos e práticos recebidos pelo estudante ao longo das atividades de ensino/aprendizagem. Obedece a legislação nacional especificada pela Lei Nº 11,788 de 25 de setembro de 2008, pela Resolução Nº 46/10-CEPE e pelas Instruções Normativas Nº 01/12-CEPE, Nº 02/12-CEPE



e Nº 01/13- CEPE. Na UFPR, o estágio não obrigatório está normatizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) com amparo da Coordenação Geral de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional em articulação com a Câmara do Curso de Graduação em Gestão e Empreendedorismo e seu PPC, com as seguintes atribuições:

1. Aprovar O plano de estágio elaborado pelo estudante e seu orientador.
2. Assegurar a supervisão acadêmica do estágio, a ser realizada de forma compartilhada pelos orientadores e pelos supervisores profissionais vinculados às entidades concedentes.
3. Aprovar e assinar o termo de compromisso de estágio, conforme legislação vigente.

## **CAPÍTULO II - CONCEPÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 2º** O estágio objetiva oportunizar situações de aprendizagem em campo para a complementação da formação profissional do aluno, atendendo ao critério de compatibilidade com a natureza e os objetivos do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

1. O estágio pode ser formalizado num Termo de Convênio (ANEXO III). Se a Empresa decidir por administrar seu programa de estágio, o Termo de Convênio será firmado direto com a UFPR, sem nenhum ônus para a Empresa.
2. Caso a Empresa opte em utilizar os serviços de um Agente de Integração, deverá celebrar o Termo de Convênio com a UFPR. Nessa situação a Empresa, deverá pagar ao Agente de Integração as custas que lhe forem atribuídas por eles.
3. A contratação do estagiário é formalizada através do Termo de Compromisso de Estágio (ANEXO IV) e plano de atividades de estágio, firmado entre o estagiário e a Empresa, e na UFPR como interveniente através do Coordenador do Curso ao qual pertence o estagiário e a Coordenação Geral de Estágios
4. O Termo de Compromisso de Estágio passara por aprovação da PROGRAD via Seção de Gestão Acadêmica.
5. O estagiário deverá estar devidamente assistido com um Seguro de Cobertura de Acidentes Pessoais. O seguro de acidentes e responsabilidade da UFPR nos estágios não obrigatórios dentro da UFPR. Nos estágios não obrigatórios fora da UFPR os seguros são de responsabilidade da concedente.

## **CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARA REALIZAR ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 3º** Só poderão estagiar estudantes regularmente matriculados e com frequência regular, depois de cursado um semestre letivo. A documentação deverá ser entregue no mínimo 10 dias antes do início das atividades de estágio na Seção de Gestão Acadêmica.

## **CAPÍTULO IV - CAMPO DE ESTÁGIO**



**Art. 4º** Constituem campo de estágio as entidades de direito privado, os órgãos de administração pública, as instituições de ensino, a comunidade em geral e as próprias unidades de serviços e ensino da UFPR e todas as demais instituições previstas na Resolução nº 46/10 CEPE, obedecidas as instruções Normativas nº 01/12, nº 02/1e e nº 01/13-CEPE, e as normas da Coordenação Geral de Estágios.

## **CAPÍTULO V - CONDIÇÕES DO CAMPO DE ESTÁGIO**

**Art 5º** Para aprovação de campo de estágio serão considerados pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo, em relação à entidade ofertante de campo de estágio:

1. Existência de infraestrutura material e de recursos humanos.
2. Aceitação das condições de supervisão e avaliação da UFPR.
3. Anuência e acatamento às normas disciplinadoras do estágio não obrigatório da UFPR.
4. A organização onde se realizara o estágio deverá apresentar profissional para a supervisão das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno estagiário no campo de trabalho.
5. A formação do supervisor deverá ser compatível com as atividades especificadas no Projeto de Estágio.
6. O supervisor do campo de estágio deverá atuar em consonância com o professor-orientador da UFPR.
7. A jornada do estágio deverá ser compatível com o horário escolar do estudante
8. Deverá ser garantida a adequação entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação do estudante.

## **CAPÍTULO VI - DEVERES DO ALUNO ESTAGIÁRIO**

**Art. 6º** O aluno em estágio curricular não obrigatório deve:

1. Respeitar as disposições expressas na Resolução nº 46/10-CEPE, as Instruções Normativas nº 01/12, nº 02/12 e nº 01/13-CEPE, cumprir o que estiver especificado no Projeto de Estágio previamente aprovado e as disposições expressas neste Regulamento.
2. Buscar modelos da documentação necessária para regulamentação do campo escolhido no site <http://www.estagios.ufpr.br/>
3. Colher as assinaturas das coordenações de Curso e da COE, do professor-orientador, da parte concedente e do supervisor do local de estágio, com posterior encaminhamento ao representante da Seção de Gestão Acadêmica do Setor Litoral para os registros legais.
4. Após a regularização junto à CGE/PROGRAD, a mesma ficará com uma via para fins de cadastro, retornando as demais para a Seção de Gestão Acadêmica do Setor Litoral para seu devido encaminhamento: uma via ao COE, uma ao aluno e uma à empresa.
5. Apresentar relatório parcial de estágio para a Comissão de Orientação de Estágio (COE), a cada 06 (seis) meses, no máximo, enquanto durar o contrato de estágio. Em caso de contrato intermediado por instituição parceira o aluno deverá entregar uma cópia do relatório parcial da



referida instituição parceira.

6. Apresentar relatório final ao encerrar o contrato. Caso o contrato de estágio seja intermediado por uma instituição parceira, o aluno deverá entregar uma cópia do relatório final da referida instituição parceira.
7. Apresentar o Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término previsto no Projeto de Estágio.
8. Atender as orientações e solicitações do Professor-Orientador do estágio.
9. O não atendimento do previsto nas normas gerais da UFPR e neste Regulamento implicará no não reconhecimento, pela UFPR do Estágio do aluno. Caberá a COE, mediante avaliação do professor-orientador, emitir parecer à Câmara do Curso para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários, face ao não reconhecimento do Estágio.

## **CAPÍTULO VII - COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE**

**Art. 7º** Compete a COE do Curso de Gestão e Empreendedorismo:

1. Analisar a pertinência da solicitação do estágio em acordo com a natureza do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão e Empreendedorismo.
2. Emitir e encaminhar pareceres à Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo.
3. Acompanhar as partes envolvidas no estágio quanto à observância das normas vigentes.
4. Atuar junto a Câmara de Gestão e Empreendedorismo quanto à indicação de professores para orientação de estágios não obrigatórios.
5. Avaliar e emitir pareceres quanto aos Projetos de Estágio não obrigatórios, bem como os Relatórios decorrentes.

## **CAPÍTULO VIII - SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO**

**Art. 8º** A supervisão do estágio não obrigatório caberá ao profissional vinculado a entidade concedente do estágio em conjunto com o profissional orientador indicado pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo. A supervisão é direta e realizada pelo Supervisor na unidade concedente, profissional da empresa.

**Art. 9º** A orientação do estágio é realizada de forma indireta, conforme a Resolução Nº 46/10 CEPE. A orientação indireta é realizada por um Professor-Orientador do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Gestão e Empreendedorismo.

**Art 10.** Cabe ao professor-orientador do estágio:

1. Elaborar em conjunto com O estudante estagiário o plano de estágio, observada a adequação das atividades de estágio com a área de formação do estudante, de forma a garantir o desenvolvimento de competências necessárias à sua formação profissional.



2. Solicitar relatórios semestrais dos estágios, verificar a assiduidade do estagiário e preencher a ficha de avaliação.

**Art. 11.** Cabe ao supervisor profissional da entidade concedente:

1. Avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante estagiário.
2. Assinar a ficha de frequência do aluno estagiário.
3. Orientar a elaboração dos relatórios do estágio e preencher a ficha de avaliação.
4. Verificar a adequação das atividades de estágio com a área de formação do estudante, de forma a garantir o desenvolvimento de competências necessárias à sua formação profissional.

## CAPÍTULO IX AVALIAÇÃO DO ALUNO ESTAGIÁRIO

**Art. 12.** A avaliação do aluno estagiário regula como segue:

1. São procedimentos de avaliação os definidos na Resolução Nº 46/10 do CEPE, para cada tipo de orientação.
2. A avaliação deverá ser processual, devendo ocorrer sistemática e continuamente.
3. Serão avaliadores o profissional supervisor do campo de estágio e professor-orientador da UFPR.
4. Compete ao supervisor de Campo de estágio e ao professor-orientador da UFPR a elaboração de parecer conclusivo sobre o aproveitamento do aluno estagiário.
5. A avaliação final se dará por meio de parecer da COE, a qual será homologada pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo.
6. A avaliação do estagiário não acarretará em atribuição de conceito.

## CAPÍTULO X - INTERRUÇÃO DO ESTÁGIO

**Art. 13.** Terá seu estágio não reconhecido o aluno que não atender ao exposto neste Regulamento e nas normas gerais da UFPR.

**Art. 14.** O professor-orientador de estágio da UFPR, ou o supervisor do Campo de estágio pode requerer a qualquer tempo, a suspensão do estágio, desde que constatada negligência no desempenho das atividades previstas no Projeto de Estágio, haja falta não justificada, ou outra questão considerada relevante, devendo ser encaminhada a COE, por meio de documento escrito com as devidas justificativas.

**Art. 15.** O aluno poderá requerer a interrupção do estágio. Para tanto, deverá informar a interrupção à COE e à Unidade de Gestão Acadêmica, por meio de documento escrito (Rescisão) com as devidas justificativas com anuência do Supervisor da empresa, e entregar o relatório de finalização do estágio.

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



**Art. 16.** Serão expedidos certificados de estágio não obrigatório, pela Coordenação Geral de Estágios - CGE, após entrega do relatório final de estágio pelo aluno, desde que emitido parecer favorável pela COE.

**Art. 17.** Para estágios não obrigatórios mediante solicitação a CGE, serão emitidos certificados para os estagiários aos professores-orientadores da UFPR e para os supervisores do campo de estágio, quando solicitado.

**Art. 18.** Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela COE, cabendo recurso a Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo e, se for o caso, aos demais órgãos superiores da UFPR.

#### **ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 1º** A realização do Projeto Final do Curso de Gestão e Empreendedorismo e requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação.

**Art. 2º** O Projeto Final tem os seguintes objetivos:

1. Integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a pesquisa de campo, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal.
2. Possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.
3. Contextualizar o aprendizado acadêmico na prática organizacional.

**Art 3º** O Projeto Final está organizado em dois módulos divididos em carga horária padrão, laboratório e orientada, na proporção de 1/3 para cada.

**Art. 4º** No 7º e 8º Semestres do curso os módulos Projeto de Aprendizagem 7 (PA7) e Projeto de Aprendizagem 8 (PA8) terão sua carga horária dedicada as atividades relacionadas aos Projetos Finais.

**Art. 5º** O Projeto Final pode ser apresentado em duas modalidades diferentes: 1) Diagnóstico e consultoria organizacional; 2) Plano de negócios para um empreendimento novo; 3) Projeto organizacional com foco no desenvolvimento territorial.

**Art. 6º** O PA 7 e o PA 8 terão os conceitos atribuídos pelo professor-orientador. O Projeto 1 será avaliado pelo professor responsável pelo módulo, de acordo com a evolução do Projeto. O Projeto 2 recebera o conceito de uma banca de exame. As responsabilidades são assim atribuídas.



1. Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo
2. Coordenador do Projeto final
3. Professor Orientador
4. Bancas de Exame

**Art. 7º** A Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo deverá indicar entre seus membros o Coordenador dos Projetos Finais para mandato de 1 (um) ano, prorrogável por mais um.

**Art. 8º** Compete à Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo em relação aos Projetos Finais:

1. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário.
2. Homologar as indicações de professores-orientadores e, em casos especiais, substituí-los, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos.
3. Estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração do Projeto Final.
4. Aprovar o calendário das etapas de avaliação proposto pelo Coordenador dos Projetos Finais em conjunto com a Coordenação do Curso de Gestão e Empreendedorismo.
5. Homologar a indicação dos membros para a composição das Bancas de Exame.
6. Homologar os resultados das Bancas de Exame.
7. Após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento,
8. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

**Art. 9º** O Coordenador do Projeto Final responsabilizar-se-á pelo melhor encaminhamento administrativo e burocrático das etapas do processo de avaliação e terá as seguintes atribuições:

1. Colaborar para a celeridade do cumprimento do disposto nesse Regulamento.
2. Elaborar anualmente o cronograma de todas as tarefas e avaliações relacionadas ao Projeto Final
3. Viabilizar a interlocução entre alunos e professores-orientadores, sempre que necessário.
4. Realizar reunião com os alunos para esclarecimento das normas vigentes ao Projeto Final.
5. Receber dos professores-orientadores os resultados da avaliação final e encarregar-se do lançamento das respectivas medias finais dos alunos.
6. Elaborar propostas de mudanças no Regulamento do Projeto Final, para que sejam encaminhadas a Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

**Paragrafo Único.** Os serviços de assessoramento serão fornecidos pela Coordenação do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

**Art. 10º** A realização do Projeto Final está condicionada à assistência de um professor-orientador, o qual pode ser sugerido pelas equipes de trabalho, compostas pelos alunos, e cuja designação será feita pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo.



§ 1º O professor-orientador de cada Projeto Final poderá ser sugerido pelos alunos entre os professores dos módulos do Curso de Gestão e Empreendedorismo e, em casos especiais plenamente justificados, de módulos afins de outros cursos.

§ 2º Caso seja necessário, e em acordo com o Professor Orientador, o aluno poderá valer-se de um Professor Coorientador ou ainda de um consultor.

**Art. 11.** O Professor orientador responsabilizar-se-á pelo encaminhamento acadêmico de cada aluno sob sua supervisão e terá as seguintes atribuições:

1. Orientar os alunos nas diversas etapas de elaboração do Projeto Final.
2. Registrar a presença dos alunos em todas as sessões de orientação durante o ano letivo.
3. Encaminhar ao Coordenador do Projeto Final, no prazo solicitado, o resultado da avaliação final.
4. Participar compulsoriamente da Banca de Exame de cada Projeto Final orientado.
5. Participar de Bancas de Exame de outros Projetos Finais, quando designado pela Coordenação dos Projetos Finais.

**Art. 12.** Problemas de incompatibilidade entre orientador e orientando deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, ao Coordenador do Projeto Final, que poderá resolver o problema ou, em casos mais complexos, trazê-lo para a Câmara do Curso.

**Art. 13.** As Bancas de Exame terão 3 (três) membros, sendo assim constituídas:

1. Professor orientador como membro nato e sem direito a substituição.
2. 2 (dois) professores indicados pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo, sendo um deles professor do curso e outro podendo ser do mesmo curso, ou de outro curso na mesma instituição ou, outra instituição.

**Art. 14.** Compete aos membros da Banca de Exame:

1. Analisar o Projeto Final e devolver a cópia com anotações por escrito depois de sua apresentação verbal e defesa pública.
2. Fazer comentários verbais e arguir os alunos no decorrer da apresentação pública do Projeto Final.
3. Emitir Parecer, por escrito, sobre a defesa pública e verbal dos alunos após a apresentação pública do Projeto Final em formulário próprio, entregue ao Coordenador dos Projetos Finais logo após o término da apresentação pública.

**Parágrafo Único.** As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos alunos envolvidos no processo.



**Art. 15.** Os alunos deverão apresentar ao professor-orientador o Projeto Final, segundo as normas científicas.

**Art. 16.** O Projeto Final deverá conter os seguintes elementos:

1. INTRODUÇÃO
2. METODOLOGIA
3. DESENVOLVIMENTO
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS
5. REFERÊNCIAS

**Art. 17.** O Projeto Final deverá obedecer aos seguintes critérios de formatação e edição:

1. Papel: tamanho A4 (Largura - 21 cm; Altura - 29,7 cm).
2. Margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm, direita 2 cm.
3. A partir da margem: Cabeçalho -1,5 cm; Rodapé -1,5 cm.
4. Páginas numeradas ao alto a direita (início da página - cabeçalho, alinhamento - direita).

**Art. 18.** O Projeto final deverá ser realizado em grupos de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) alunos com orientação contínua do professor responsável.

**Art. 19.** O documento escrito do Projeto Final deverá conter as seguintes partes, de acordo com as Normas para Apresentação de Documentos Científicos da UFPR: Capa contendo as seguintes informações:

- nome da universidade;
- nome dos discentes;
- título do Projeto;
- local;
- data.
- 

Folha de rosto com as seguintes informações:

- nome do discente;
- número de matrícula;
- título da monografia;
- instituição acadêmica;
- curso de graduação;
- nome do professor-orientador;
- local;



- data.
- Dedicatória (opcional).
- Agradecimentos (opcional).
- Sumário.
- Lista de tabelas, ilustrações e abreviaturas e/ou siglas e/ou símbolos (quando necessário).
- Resumo (até 30 linhas).
- Abstract, resumo em inglês (até 30 linhas).
- Texto do Projeto.
- Anexos (quando necessário)
- Glossário (quando necessário).
- Referências bibliográficas.

**Art. 20** São critérios para a análise do Projeto Final:

1. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento.
2. Clareza, consistência e objetividade do texto.
3. Compatibilidade com os objetivos do curso.
4. Profundidade das discussões teóricas.
5. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto.
6. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa.
7. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

**Parágrafo Único.** O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais de gestão e empreendedorismo e deverá seguir as normas de citação e de apresentação da UFPR.

**Art. 21.** O processo de desenvolvimento e avaliação do Projeto Final constará das seguintes etapas, todas elas obrigatórias ao aluno.

1. Primeira etapa - Reunião com o professor-orientador e estabelecimento em conjunto de cronograma das fases de orientação para elaboração do Projeto Final.
2. Segunda etapa - entrega da versão do Projeto 1 conforme cronograma estabelecido, para O professor do Módulo Projeto 1 e Para o professor-orientador do PA 7.
3. Terceira etapa - entrega da primeira versão escrita do Projeto 2, a qual deve conter, obrigatoriamente, a estrutura geral do trabalho, com redação preliminar de todos os capítulos, introdução, considerações finais e referências bibliográficas completas, conforme cronograma estabelecido.
4. Quarta etapa - entrega da versão escrita final do Projeto Final para leitura e apreciação da banca.
5. Quinta etapa - apresentação oral e defesa pública do Projeto Final Parágrafo Único. As duas primeiras etapas devem ser realizadas ao longo do sétimo semestre do curso, acompanhadas



pelo orientador e professores responsáveis pelo módulo Projeto 1.

**Art. 22.** A avaliação do Projeto Final após apresentação e defesa perante à Banca consistirá na proposição dos seguintes conceitos finais: AI, APS, AS e APL, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver pelo menos conceito AS no conjunto das tarefas realizadas, incluída a apresentação e defesa pública e frequência mínima de 75% nos encontros de trabalho com o professor do módulo Projetos 2 e encontros com o professor orientador no PA 8.

**§ 1º.** O conceito conferido na apresentação final e defesa deverá ser repassado por escrito ao Coordenador dos Projetos Finais para encaminhamento junto ao sistema de notas da universidade.

**§ 2º.** A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do Projeto Final, terá como consequência a reprovação sumária dos alunos, sujeitando-os à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

**Art. 23.** Consideram-se como integrantes do processo de avaliação do Projeto Final os seguintes elementos:

1. Documento digitado em editor de texto, a ser entregue em 3 vias impressas para a banca examinadora.
2. Documento digitado em editor de texto, a ser entregue em 1 via impressa após inseridas as considerações da banca.
3. Documento em meio eletrônico, em PDF, entregue após inseridas as considerações da banca; em pendrive, CD ou DVD

**Art. 24.** A defesa pública e oral do Projeto Final deverá acontecer, obrigatoriamente, nas instalações do Setor Litoral, em data, hora e local estipulados pelo Coordenador dos Projetos Finais e respeitando estritamente o seguinte cronograma:

1. 25 minutos para a apresentação do trabalho.
2. 5 minutos para comentários e arguição dos membros da Banca de Exame (05 minutos para cada um)
3. 15 minutos para a defesa dos discentes;
4. 5 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora.

**Art. 25.** São garantidos todos os direitos autorais aos seus autores, condicionados à citação do nome do professor-orientador toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado.

**Art. 26.** O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR LITORAL  
GESTÃO E EMPREENDEDORISMO

Aprovado em 15 de setembro de 2014 em reunião do NDE do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

## **ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO**

Em construção.

